



LEI Nº 931

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS"**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

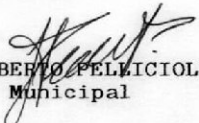
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) a todos os agricultores do Município, aos serviços prestados com os seguintes equipamentos:

- Trator D-30 e D-50 - nos serviços de destoca
- Retro escavadeira - nos serviços de abertura de valas
- Pá-carregadeira - nos serviços de limpeza de roça, brotos e pedras.

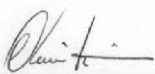
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de setembro de 1994.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


OLMIR REMUSSI
Diretor da Agricultura e Abastecimento

